



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2821/2017

Aos vinte dias do mês de outubro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, possuidora do CNPJ nº 13.046.855/0001-03, estabelecida na Rua São Bento nº 23-27, Centro, no município de Mirassol, CEP: 15.130-000, Estado de São Paulo, Representante Legal: Camila Aparecida Minari, RG nº 45.180.252-4 SSP/SP e CPF nº 343.232.098-19.

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços destinado a aquisição de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	R\$ Uni	R\$ total
5	ACET. DE CLOSTEBOL 5mg/g+ SULF. DE NEOMICINA 5mg/g 30g BISNAGA	BISNAGA	50	ZAMBON	29,350	1467,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	R\$ Uni	R\$ total
10	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI, AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5 MG, CLORANFENICOL 5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 1 G. EXCIPIENTE BASICAMENTE CONSTITUÍDO DE METILPARABENO, PROPILPARABENO, ÁLCOOL CETÍLICO, LANOLINA, VASELINA SÓLIDA E CERA MICROCRISTALINA. BISNAGA.	BISNAGA	50	LATINOFARMA	10,830	541,50
12	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	FRASCO	150	PRATI DONADUZZI	7,890	1183,50
17	ACICLOVIR 400mg	COMPRIMIDO	500	RANBAXY	3,400	1700,00
18	ACICLOVIR 50mg/g 10g	BISNAGA	200	PRATI DONADUZZI	3,480	696,00
22	ACIDO TIOCTICO 600mg	COMPRIMIDO	1000	MERCK	4,460	4460,00
29	AGUA P/ INJEÇÃO 100mL SISTEMA FECHADO	FRASCO	100	JP	2,400	240,00
42	AMIODARONA 100mg	COMPRIMIDO	1000	LIBBS	0,617	617,00
46	AMOXICILINA 250mg/5mL 150ML	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	6,750	3375,00
51	DISSULFIRAM 250mg	COMPRIMIDO	120	SANOFI	0,367	44,04
56	ATENOLOL E CLORTALIDONA 100mg+25mg.	COMPRIMIDO	300	VITAMEDIC	0,650	195,00
64	BESILATO DE ANLODIPINO 320+ VALSATANA 5MG	COMPRIMIDO	250	NOVARTIS	4,270	1067,50
68	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO	500	E.M.S.	1,600	800,00
72	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	10.000	TEUTO	0,240	2400,00
77	BROMOPRIDA 5mg/mL	AMPOLA	900	WASSER	0,870	783,00
78	BUDESONIDA 50mcg	AEROSSOL NASAL	50	BIOSINTETICA 120DS	26,570	1328,50
83	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 20mL	FRASCO	400	FARMACE	8,410	3364,00
86	DIMENIDRINATO 30 mg/10mL+CLOR. PIRIDOXINA 50mg/10mL+GLICOSE 1G/10mL+FRUTOSE 1G/10ML	AMPOLA	2000	TAKEDA	2,720	5440,00
88	CANFORA 4g, ESSENCIA DE TEREBENTINA 10mL, MENTOL 1g, SALICILATO DE METILA 4mL c/ 120mL	FRASCO/SPRAY	50	NEOQUIMICA	19,800	990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	R\$ Uni	R\$ total
97	CARBONATO DE CALCIO 500mg + VITAMINA D 200 UI .	COMPRIMIDO	2000	BIONATUS	0,150	300,00
107	CEFACLOR 500mg	COMPRIMIDO	200	GERMED	4,800	960,00
109	CEFALEXINA 250mg/5mL 60mL	FRASCO	400	TEUTO	8,350	3340,00
114	CEFTRIAXONA 1G-CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFTRIAXONA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 2 ML (LIDOCAÍNA A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR (IM).	AMPOLA	800	EUROFARMA	13,900	11120,00
115	CEFTRIAXONA 500 MG E.V	AMPOLA	1000	EUROFARMA	9,800	9800,00
116	CEFTRIAXONA 500 MG-CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFTRIAXONA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 2 ML (LIDOCAÍNA A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR (IM).	AMPOLA	1000	EUROFARMA	8,330	8330,00
121	CETOPROFENO 150mg	COMPRIMIDO	200	SANOFI	4,640	928,00
123	CETOTIFENOXPE 0,2mg/mL 120mL	FRASCO	120	PRATI DONADUZZI	9,800	1176,00
134	CIANOCOBALAMINA 5.000mcg CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100mg NITRATO DE TIAMINA 100mgCX C/ 3 AMP 1 MI	AMPOLA	700	MERCK	4,120	2884,00
137	CLARITROMICINA 50MG/ML	FRASCO	300	E.M.S.	93,000	27900,00
138	ESTRADIOL 2 MG + ACETATO DENORETISTERONA 1MG	COMPRIMIDO	300	BIOLAB	1,060	318,00
140	CLONAZEPAM 0,25 MG	SUBLINGUAL	600	ROCHE	0,215	129,00
145	CLOR DE CLOMIPRAMINA 25MG	CAPSULAS	2500	GERMED	0,935	2337,50
146	CLOR DE CLONIDINA 0,150mg	COMPRIMIDO	150	BOEHRINGER	0,258	38,70
148	CLOR DE NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDO	300	UNIAO QUIMICA	5,800	1740,00
164	CLOR. DE CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDO	150	BOEHRINGER	0,237	35,55
170	CLOR. DE MECLIZINA 50mg	COMPRIMIDO	200	APSEN	2,140	428,00
175	CLOR. TETRACAINA 1%+ CLOR. DE FENILEFRINA 0,1% 10mL	FRASCO	30	ALLERGAN	8,250	247,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	R\$ Uni	R\$ total
182	CLOR. DE CIPROFLOXACINO 3,5MG+ DEXAMETASONA 1,0 MG	FRASCO	30	GERMED	12,800	384,00
183	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO	800	LIBBS	1,910	1528,00
186	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	50	CRISTALIA	8,450	422,50
187	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG	COMPRIMIDO	300	CRISTALIA	54,000	16200,00
189	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	1000	APSEN	1,218	1218,00
194	CLORTALIDONA 12,5MG	COMPRIMIDO	200	E.M.S.	0,190	38,00
197	COLCHICINA 0,5MG	COMPRIMIDO	300	GEOLAB	0,580	174,00
201	CUMARINA DE 5 MG/ML + HEPARINA SÓDICA 50 UI/ML	FRASCO	50	TAKEDA	40,100	2005,00
202	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	AMPOLA	50	TEUTO	2,800	140,00
206	DELTAMETRINA SHAMPOO 20mg/100mL 100mL	FRASCO	500	SANTA TEREZINHA	9,800	4900,00
216	DEXTRANO70 1MG+HIPROMELOSE 1MG	FRASCO	100	LATINOFARMA	17,000	1700,00
217	DIACEREINA 50mg	COMPRIMIDO	1000	TRB PHARMA	4,920	4920,00
219	DIAZEPAM 10mg/mL 2ML	AMPOLA	200	HIPOLABOR	1,300	260,00
226	DILTIAZEM 60mg	COMPRIMIDO	2000	TEUTO	0,260	520,00
231	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5mg	COMPRIMIDO	200	SANVAL	0,280	56,00
237	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG	FLACONETE	300	CHIESI	5,520	1656,00
241	DOBUTAMINA EV	AMPOLA	200	HIPOLABOR	27,200	5440,00
243	DOMPERIDONA 1MG/ML	SUSPENSÃO	600	MEDLEY 100 ML	12,870	7722,00
248	ENANTATO DE NORETISTERONA 50mg+VALERATO DE ESTRADIOL 5mg C/ 1	SERINGA PRÉ CARREGADA	100	EUROFARMA	14,890	1489,00
249	ENOXAPARINA 20MG	SERINGA PRÉ CARREGADA	50	EUROFARMA	21,080	1054,00
250	ENOXAPARINA 40MG	SERINGA PRÉ CARREGADA	50	EUROFARMA	29,800	1490,00
252	ENOXAPARINA 80MG	SERINGA PRÉ CARREGADA	50	EUROFARMA	66,900	3345,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	R\$ Uni	R\$ total
256	ESPIRONOLACTONA 25mg	COMPRIMIDO	6000	AGILA	0,195	1170,00
259	PIRACETAM 400 mg+CINARIZINA 25mg	COMPRIMIDO	500	HYPERMARCAS	1,095	547,50
262	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	7.000	TEUTO	0,350	2450,00
268	FITOMENADIONA 10mg/ML 1 ML	AMPOLA	250	HIPOLABOR	1,720	430,00
270	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AMPOLA	500	BIOCHIMICO	22,100	11050,00
273	FOSFATO DE CODEINA 30mg	COMPRIMIDO	200	CRISTALIA	1,290	258,00
275	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA (CMP) : 2,5 MG TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA (UTP) : 1,5 MG ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA :1,0 MG	COMPRIMIDO	600	GROSS	1,900	1140,00
276	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25mg	COMPRIMIDO	300	EMS	1,650	495,00
277	FUMARATO DE BISOPROLOL 10mg	COMPRIMIDO	600	EMS	1,650	990,00
278	FUMARATO DE BISOPROLOL 5mg	COMPRIMIDO	700	EMS	1,650	1155,00
281	GALVUS(VIDAGLIPTINA 50mg)	COMPRIMIDO	840	NOVARTIS	3,570	2998,80
284	GINKGOBILOBA 80mg.	COMPRIMIDO	200	CIMED	0,235	47,00
287	GLICAZIDA 60mg	COMPRIMIDO	2500	SERVIER	1,980	4950,00
288	GLICONATO DE CALCIO 10% IV 10mL	AMPOLA PLASTICA	100	HALEX ISTAR	4,800	480,00
293	GLUCOSAMINA 1,5G+ CONDROITINA 1,2G	COMPRIMIDO	600	EUROFARMA	4,870	2922,00
299	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLA	200	HIPOLABOR	18,000	3600,00
302	HIDROCORTIZONA 100mg	FRASCO AMPOLA	500	BLAU S/ DIL	3,890	1945,00
305	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 62mg/mL 150mL	FRASCO	600	NATULAB	4,160	2496,00
306	HIDROXIZINA 25MG	COMPRIMIDO	300	TKS	0,340	102,00
310	INIBINA 10mg	COMPRIMIDO	150	APSEN	3,500	525,00
313	ISOSSORBIDA 10mg/mL EV	AMPOLA	150	BIOLAB	2,890	433,50
319	LEVODOPA 125mg+CLOR. BENSERAZIDA 25mg	COMPRIMIDO	500	ROCHE - PROLOPA BD	1,480	740,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	R\$ Uni	R\$ total
320	LEVODOPA 250mg+CLOR. BENSERAZIDA 50mg	COMPRIMIDO	1200	ACHE	2,370	2844,00
325	LEVOTIROXINA 100mg.	COMPRIMIDO	2500	MERCK	0,130	325,00
326	LEVOTIROXINA 125mg.	COMPRIMIDO	1800	MERCK	0,220	396,00
332	LEVOTIROXINA 75mg	COMPRIMIDO	5000	MERCK	0,190	950,00
333	LEVOTIROXINA 88mg	COMPRIMIDO	600	MERCK	0,250	150,00
335	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	672	BOEHRINGER	3,680	2472,96
340	LOSARTANA POTASSICA 25MG	COMPRIMIDO	400	BIOLAB	0,680	272,00
343	MALEATO DE BRONFENIRAMINA12MG +CLORIDRATO DE FENILEFRINA15MG.	COMPRIMIDO	500	ACHE	1,519	759,50
344	MALEATO DE BRONFENIRAMINA2MG/5ML +CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML.	SUSPENSÃO	300	ELOFAR	14,770	4431,00
345	MALEATO DE BRONFENIRAMINA2MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA2,5MG	FRASCO	50	ELOFAR	9,850	492,50
350	MEBENDAZOL 100mg.	COMPRIMIDO	500	SOBRAL	0,060	30,00
354	METFORMINA 500mg	COMPRIMIDO	500	TEUTO	0,142	71,00
359	METOPROLOL 25mg	COMPRIMIDO	4000	MEDLEY	0,895	3580,00
365	MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO)	FRASCO	100	MARIOL	3,660	366,00
366	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	300	MOKSHA8	3,945	1183,50
373	NIFEDIPINO OROS 20	COMPRIMIDO	200	BAYER	5,210	1042,00
376	NIQUITINA ADESIVO 14mg	ADESIVO	500	GLAXO	9,020	4510,00
377	NIQUITINA ADESIVO 21mg	ADESIVO	500	GLAXO	9,420	4710,00
378	NIQUITINA ADESIVO 7mg	ADESIVO	500	GLAXO	8,630	4315,00
382	NITRENDIPINO 20mg	COMPRIMIDO	500	BIOSINTETICA	0,700	350,00
384	NITROPRUSSIATO DE SODIO EV	AMPOLA	100	HYPOFARMA	22,500	2250,00
385	NORESTINONA 0,35mg	DRAGEA	300	BIOLAB	0,220	66,00
390	OLEO DE GIRASSOL (VITAMINA E+VITAMINA A+OLEO DE GIRASSOL+GERME DE TRIGO+LECITINA DE SOJA) - (Produto para Saúde (correlato), classe de risco III indicado para prevenção e tratamento de feridas) 200mL	FRASCO	150	FBM	5,070	760,50
396	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5,833 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADA 21,330 MG/ML	FRASCO	1000	ELOFAR	3,800	3800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	R\$ Uni	R\$ total
397	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UL/ML SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML HIDROCORTISONA 10 MG/ML	FRASCO	100	FARMOQUIMICA	11,470	1147,00
401	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	600	APSEN	0,800	480,00
403	PARACETAMOL 300mg+CARISOPRODOL 125mg+DICLOFENACO SODICO 50mg+CAFEINA 30mg	COMPRIMIDO	3000	DELTA	0,267	801,00
406	PERICIAZINA 4% GOTAS	FRASCO	50	SANOFI	19,400	970,00
409	POLISSULFATO DE MUCOPOLISACARIDEO 500 3mg/g GEL 40g	BISNAGA	800	UNIÃO QUIMICA	14,900	11920,00
412	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAIS GESTANTE- (RETINOL (COMO PALMITATO)(VIT. A) COLECALCIFEROL (VIT. D) ACETATO DE TOCOFEROL (VIT. E) ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) TIAMINA (COMO MONONITRATO) (VIT. B1) RIBOFLAVINA (VIT. B2) NICOTINAMIDA CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) ÁCIDO FÓLICO CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) FERRO (COMO FUMARATO FERROSO) ZINCO (COMO ÓXIDO DE ZINCO) CÁLCIO (COMO CARBONATO DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	1500	BIONATUS	0,572	858,00
415	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	1000	ZODIAC	4,925	4925,00
416	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	1000	ZODIAC	3,210	3210,00
417	PRIMIDONA 100mg	COMPRIMIDO	500	APSEN	0,575	287,50
420	PROTETOR SOLAR FPS 60 POSSUI PROTEÇÃO COMPLETA COM UVA+UVB BALANCEADO, HIDRATAÇÃO PROLONGADA.	FRASCO	100	COSMODERMA - 120 GR	16,200	1620,00
421	RAMIPRIL 2,5mg	COMPRIMIDO	1000	LIBBS	1,905	1905,00
422	RAMIPRIL 2,5mg+BESIL. DE ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	1000	LIBBS	1,665	1665,00
434	SALBUTAMOL XPE 2mg/5mL 120mL	FRASCO	500	SOBRAL	2,150	1075,00
440	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRINA 200mg+40mg/5mL 100mL	FRASCO	600	SOBRAL	3,200	1920,00
447	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA	100	HIPOLABOR	4,200	420,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	R\$ Uni	R\$ total
450	SULFATO FERROSO GTS. 25mg/mL 30mL	FRASCO	500	HIPOLABOR	1,795	897,50
451	SULFATO FERROSO XPE 12,5mg/2,5mL 60mL	FRASCO	100	NATULAB	3,800	380,00
453	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	SUPOSITOR.	100	EMS	1,200	120,00
454	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIATRICO	SUPOSITOR.	100	EMS	1,090	109,00
456	TADALAFILA 5MG	COMPRIMIDO	500	NEOQUIMICA	1,235	617,50
459	TIAMAZOL 10mg	COMPRIMIDO	1000	BIOLAB	0,485	485,00
460	TIAMAZOL 5mg	COMPRIMIDO	600	BIOLAB	0,260	156,00
461	TIBOLONA 1,25 mg	COMPRIMIDO	1000	BIOLAB	1,325	1325,00
462	TIBOLONA 2,5 mg.	COMPRIMIDO	500	GERMED	0,582	291,00
463	TIOCOLCHICOSIDO IM	AMPOLA	500	SANOFI	4,150	2075,00
464	TOBRAMICINA 0,3%+DEXAMETASONA 0,1%	COLIRIO	70	BIOSINTETICA	13,800	966,00
466	TOPIRAMATO 100mg	COMPRIMIDO	1080	GERMED	1,550	1674,00
467	TOPIRAMATO 25mg	COMPRIMIDO	1500	GERMED	0,568	852,00
477	VALSARTANA 160mg+BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	500	NOVARTIS	3,760	1880,00
480	VALSARTANA 320mg+ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	1000	NOVARTIS	3,850	3850,00
481	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	COMPRIMIDO	1000	NOVARTIS	3,650	3650,00
482	VALSARTANA 320mg+HIDROCLOROTIAZIDA 25mg+ANLODIPINO 10mg	COMPRIMIDO	1000	NOVARTIS	5,180	5180,00
484	VALSARTANA 80mg + BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	COMPRIMIDO	1000	NOVARTIS	3,850	3850,00
489	VILDAGLIPITINA 50MG	COMPRIMIDO	1000	NOVARTIS	3,600	3600,00
490	VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 1.000 MCG,VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 50 MG,VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA) 50 MG,DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	1000	MERCK	1,705	1705,00
494	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO, SEM SABOR, FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS E FIBRAS SOLUVEIS ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E SACAROSE COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400	LATA	200	NESTLE - NUTREN SENIOR	56,150	11230,00
TOTAL						318.514,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 23/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁSULA II - FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Todo medicamento deverá ter validade mínima de 3 a 4 anos. Se apresentar validade inferior a 1 ano e meio, deverá ter data de fabricação inferior a 2 meses contando da data de seu recebimento no setor Farmácia.
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
 - a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;
 - b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;
- Deverá ser enviado junto com os medicamentos o laudo técnico, sendo indispensável sua apresentação para o controle de qualidade do produto oferecido.
Para o controle da Farmácia, os medicamentos deverão ter o mesmo número de lote.

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº .../2017 – Pregão Presencial nº...../2017);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

10/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Camila Aparecida Minari - Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Nome

CPF nº

.....

Nome

CPF nº